Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

FL.: Nº 02

RÚBRICA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2020.

Discussão e votação única

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 23 / 03 / 2020

Suspende a Sessão Ordinária do dia 06 de abril de 2020 e altera, excepcionalmente, convocação de Sessão Extraordinária.

Art. 1º Suspende a realização da Sessão Ordinária do dia 06 de abril de 2020, ante as disposições contidas nos Decretos n.º 4.230 e 4.317/2020, do Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo 1º A próxima Sessão Ordinária fica agendada para o dia 13 de abril do corrente, podendo ser remarcada caso se verifique a necessidade de suspensão das atividades legislativas por período superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo 2º As Sessões Ordinárias que porventura deixarem de ser realizadas em virtude do surto de Coronavírus, serão realizadas em momento oportuno, devidamente comunicado pela Presidência da Casa, respeitadas as disposições contidas no Art. 85, parágrafo 3º da Resolução nº 13/2019.

Art. 2º As convocações, para eventuais Sessões Extraordinárias, poderão, excepcionalmente, ocorrer em intervalo inferior a 48 (quarenta e

RCR

FL.: Nº 03
RÚBRICA

oito) horas, ao contrário do disposto no Art. 88, e seus parágrafos, da Resolução nº02/2018 – Regimento Interno.

Parágrafo único. A matéria das convocações de que trata o "caput" do presente artigo, poderá ser encaminhada por e-mail, telefone, rede social, ou outro meio eficaz que permita aos vereadores tomarem conhecimento do assunto a ser abordado, data, hora e forma de realização das referidas Sessões Extraordinárias, de forma a evitar, ao máximo, a circulação e contato físico entre os interessados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser reavaliada a qualquer tempo, conforme forem estabelecidas novas regras pelos órgãos de controle responsáveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 23 de março de 2.020.

Herculano da Silva
Vice-Presidente

Maria de Fátima Barth Antão Castro
Presidente

Rafael Casper Rabbers
2ª Secretário

Maurício Kusdra
1ª Secretário

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Mesa Executiva apresenta o Projeto de Resolução com a suspensão da realização da Sessão Ordinária do dia 06 de abril de 2020, ante as disposições contidas nos Decretos nº 4.230 e 4.317/2020, do Governo do Estado do Paraná, tendo em vista o surto de Coronavírus, bem como as recomendações preventivas feitas pelos órgãos competentes para que sejam evitadas aglomerações e reuniões de pessoas.

A proposta coloca, a excepcionalidade para convocação de Sessões Extraordinárias no período em que durarem as restrições de circulação de pessoas, tomando todas as cautelas necessárias para que as convocações sejam válidas, levando ao conhecimento de todos os vereadores: as matérias, hora, data, local e forma de realização das reuniões.

Colocamos, ainda, a possibilidade de revisão e reavaliação das disposições contidas no presente Projeto de Resolução, respeitando as orientações emitidas pelos órgãos de saúde e demais responsáveis.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 23 de março de 2.020.

Herculano da Silva
Vice-Presidente

Maria de Fátima Barth Antão Castro
Presidente

Rafael Casper Rabbers
2ª Secretário

Maurício Kusdra
1ª Secretário